Processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, da subárea 2: Otimização da Produção Industrial com carga horária total de 150 horas distribuídas em 3 cursos extracurriculares do PROGRAMA QUALI-PIM-CAP: Programa de Capacitação de Recursos Humanos para o Polo Industrial de Manaus em Automação e Otimização de Processos e Produção Industriais

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Eletrônica e da Informação (CETELI), torna público que estarão abertas, no período de 10/02/2020 a 23/03/2020, as inscrições do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, da subárea 2 do PROGRAMA QUALI-PIM-CAP: Programa de Capacitação de Recursos Humanos para o Polo Industrial de Manaus em Automação e Otimização de Processos e Produção Industriais (Decisão da Câmara de Extensão - CEI Nº 912/2018 - Proc. Autossustentável AS 012/2018).

1. Informações Gerais

1.1. Maiores informações sobre o Programa QUALI-PIM-CAP podem ser obtidas na página eletrônica www.ceteli.ufam.edu.br ou solicitadas pelo e-mail: qualipimcap@ufam.edu.br;

1.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificado constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado;

1.3. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou não efetivação de matrícula;

1.4. A matrícula do candidato aprovado implicará na aceitação das normas do Programa;

1.5. Aos futuros egressos será emitido Certificado de Participação com Aproveitamento;

2. Da Subárea 2 do PROGRAMA QUALI-PIM-CAP: Capacitação de Recursos Humanos para o Polo Industrial de Manaus em Automação e Otimização de Processos e Produção Industriais

2.1. **Esse processo seletivo simplificado diz respeito as vagas para a subárea 2.**
2.2. A subárea 2 do QUALI-PIM-CAP, concentra seus conteúdos temáticos em Otimização da Produção Industrial;
2.3. A carga horária total é de 150 horas distribuídas em 3 cursos extracurriculares a serem ofertados no período de abril a outubro de 2020
2.4. As aulas teóricas e práticas do programa ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 18:00h as 21:00h nas dependências do CETELI/UFAM, podendo haver a necessidade de atividades de campo.
2.5. Para aprovação em cada curso da subárea 2 do QUALI-PIM-CAP é exigido nota mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%.

3. DAS VAGAS

3.1. São disponibilizadas 9(nove) vagas.

3.2. Poderão concorrer as vagas, os profissionais que atuam no PIM ou aqueles que já atuaram no PIM e que necessitam se requalificar para buscar oportunidade de retorno ao mercado de trabalho.

3.3. Haverá a necessidade de comprovação de vínculo atual ou anterior com indústria do PIM;

3.4. Requisitos de formação necessários: técnicos, tecnólogos e engenheiros da área eletrônica e afins com atuação comprovada na área industrial;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição para o Processo de Seleção será de 10/02/2020 a 23/03/2020;

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma *on-line*, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br e envio de documentos, conformem item 4.3.

4.3. É obrigatório entregar (fazer o *upload*) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma *on-line* no endereço eletrônico, www.ceteli.ufam.edu.br, todos os documentos a seguir relacionados em formato portável (*PDF: Portable Document Format*):

4.3.1 Comprovante de escolaridade (certificado de nível médio ou diploma do curso superior);

4.3.2 *Curriculum Vitae* com comprovantes anexos;

4.3.3 Quando o candidato possuir vínculo empregatício, deve anexar uma carta de liberação do empregador, concordando com a participação do candidato em frequentar todas as atividades Programa. Um modelo de carta do empregador encontra-se disponível no Anexo I.

4.3.4 No caso do candidato não possuir vínculo empregatício com empresas do PIM, deve informar tal fato no formulário de inscrição, e comprovar vínculo anterior com empresa do PIM, através da carteira de trabalho.

4.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que preencher o formulário com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

4.5. O CETELI/UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet;

4.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.7. Cada candidato inscrito receberá via e-mail, mensagem de confirmação de recebimento de pedido de inscrição no prazo máximo de 24 horas da realização do pedido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Seleção será operacionalizada por Comissão de Seleção devidamente constituída e compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. I Etapa – Atendimento ao item 4, de caráter eliminatório;

5.1.1.1. A divulgação da lista de candidatos cuja inscrições foram homologadas, isto é, que atenderam o item 4, será disponibilizada no site do CETELI (www.ceteli.ufam.edu.br), no dia 25/03/2020

5.1.2. II Etapa – Prova escrita, de caráter classificatório;

5.1.2.1. Os temas da prova e a bibliografia recomendada estão disponíveis no Anexo II

5.1.2.2. A prova será realizada no dia 30/03/2020 no horário de 18:00h as 21:00h, na sala de aula 2 do bloco novo do CETELI;

5.1.2.3. Os candidatos deverão comparecer com pelo menos 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, caneta e calculadora;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota da Prova – NP;

6.2. Na hipótese de igualdade da Nota da Prova - NP, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) com vínculo atual com empresa do PIM;

b) maior idade;

6.3. A nota da prova e a classificação dos candidatos serão divulgados, no dia 01/04/2020 pelo endereço eletrônico www.ceteli.ufam.edu.br.

6.4. A classificação geral, após o prazo de pedido de revisão de prova, será divulgada no dia 03/04/2020.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que desejarem, poderão recorrer do resultado da I Etapa – Atendimento ao item 4, de caráter eliminatório, no dia 26/03/2019 no horário de 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 18:00h, na secretaria do CETELI;

7.2. Os candidatos que desejarem, poderão ter acesso a correção de sua prova e solicitar revisão da mesma, no dia 02/04/2020 no horário de 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 18:00h, na secretaria do CETELI;

7.3. A solicitação de recursos, deve ter indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas;

7.4. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes do descrito nos itens 7.1 e 7.2 ou apresentados fora do prazo estipulado;

7.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do CETELI e também será enviado por e-mail ao candidato;

7.6. Pedidos de revisão cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas devem preencher o formulário online de confirmação de interesse em Participar do Programa, disponibilizado a partir da data de divulgação do resultado final, no período de 13 a 17 de abril de 2020.

8.2. O candidato que, não confirmar seu interesse em participar do projeto, torna sem efeito o resultado obtido no Processo de Seleção. Neste caso a coordenação convocará o próximo da lista de classificação.

8.3 O início das atividades da subárea 2 do Programa QUALI-PIM-CAP está prevista para o dia 23 de abril de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica em aceitação das normas e instruções do Processo de Seleção simplificado, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

9.2. Qualquer item previsto neste processo simplificado de seleção poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção simplificado;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I

Modelo da Carta do Empregador (em papel timbrado da empresa)

Declaramos nossa concordância com a participação do (a) _____ _____ (nome do candidato), funcionário (a) deste estabelecimento (_____), em regime de _____ horas, em frequentar todas as atividades do PROGRAMA QUALI-PIM-CAP, subárea 2: Otimização da Produção Industrial e para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos institucionais, no seu local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades estabelecidas para o desenvolvimento do Programa de Capacitação.

Declaro estar ciente que as atividades do Programa serão realizadas no horário de 18:00 as 21:00 de segunda a sexta-feira, nas dependências da UFAM.

Declaro ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Manaus, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura – Carimbo contendo Nome e Cargo do Empregador (ou nome e cargo por extenso).

ANEXO II

TEMAS E BILIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Subárea 2:

1. Probabilidade e estatística
    a. BIBLIOGRAFIA
        i. AUGUSTO, André, L. G. UMA INTRODUÇÃO À PROBABILIDADE E À ESTATÍSTICA NO EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Em busca da democratização do ensino. Dissertação (Mestrado) – Curso de mestrado em matemática aplicada do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (INPA), 2015.
        ii. Dissertação disponível em: https://www.dropbox.com/s/1eid24zophwwsp4/PROBABILIDADE%20E%20ESTATISTICA?dl=0
    b. TÓPICOS
        i. Capítulo 3 da bibliografia citada (Introdução a Estatística): Conceitos Preliminares, Distribuição de frequência, Distribuição de frequência em classes unitárias, Distribuição de frequência em classes representadas por intervalos reais, Medidas Estatísticas, Medidas de Posição, Medidas de dispersão, Uso da Probabilidade na Estatística.

2. Conceitos de gestão da manutenção
    a. BIBLIOGRAFIA
        i. DE OLIVEIRA, M. A. Gerência da manutenção e operações – Gestão da manutenção. Disponível em: https://www.dropbox.com/s/ga56v2cl6n34kke/GM%26O%20-%20Gest%C3%A3o%20da%20Manuten%C3%A7%C3%A3o.pdf?dl=0

    b. Tópicos:
        i. Conteúdo apresentado na bibliografia indicada

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA QUALI-PIM-CAP, SUBÁREA 2: OTIMIZAÇÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrição	10/02/2020 a 23/03/2020
Divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas (Etapa I)	25/03/2020
Pedido de recurso a etapa I	26/03/2020 – 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 18:00h
Prova escrita (Etapa II)	30/03/2020 – 18:00h as 21:00h
Classificação dos candidatos	01/04/2020
Pedido de recurso para revisão de provas	02/04/2020 – 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 18:00h
Classificação final	03/04/2020
Período de matrícula	13/04/2020 a 17/04/2020
Início das aulas subárea 2: Otimização da Produção Industrial	23/04/2020